



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

Termo aditivo n.º 02/2020
Contrato n.º 33/2016
Carta Convite n.º 11/2016-A

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº 867, neste ato representada pelo Sr. Antonio Delomodarme, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED], Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **CIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.656.384/0001-38, com sede à Rua Emília Joaquina de Jesus Castro, nº. 320 – Apto. 31, Bairro Cidade Nova, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Wandré Luiz Pena, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] doravante designada CONTRATADO, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato contrato da Carta Convite n.º 11/2016-A, firmado entre as partes no dia 11 de Outubro de 2016, bem como os Termos Aditivos celebrados, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Apoio Técnico, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, prestando total suporte ao Gabinete da Presidência e à Comissão de Finanças e Orçamento compilando dados, traduzindo balancetes e demonstrativos gerados pelo setor contábil e financeiro, analisando peças de cunho orçamentário dando Pareceres Técnicos para a Presidência e Comissão, bem como atender qualquer solicitação por parte desta Casa, desde que dentro do escopo do objeto, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

O valor global do presente termo aditivo (Contrato n.º 33/2016), vigorará com o preço de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), a ser



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

quitado mensalmente em 06 (seis) pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mediante emissão de nota fiscal/fatura.

Cláusula Terceira

A despesa decorrente do presente aditamento será dotada na seguinte categoria:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - Secretaria da Câmara

01.122.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA


3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato n.º 33/2016 da Carta Convite n.º 11/2016-A ora aditado, bem como os demais termos aditivos celebrados, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia/SP, 30 de Junho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


RODRIGO VANDRÉ LUIZ PENA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

TESTEMUNHAS:

NOME: Liama Ap. Duenez Loria

CPF: [REDACTED]

NOME: Ricardo Henrique de Moraes

CPF: [REDACTED]